

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零九年四月八日

行政長官 何厚鏗

2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Abril de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 第 116/2009 號行政長官批示

透過第325/2007號行政長官批示，許可與澳門土木工程實驗室訂立「嘉樂庇大橋理論與結構之分析研究」服務的執行合同。

然而，按已完成工作的進度，須修改第325/2007號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為\$2,322,125.00（澳門幣貳佰叁拾貳萬貳仟壹佰貳拾伍元整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可將第325/2007號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2007年.....	\$ 968,950.00
2009年.....	\$ 1,353,175.00

二、二零零九年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.12.00.00.04、次項目8.051.141.01的撥款支付。

二零零九年四月八日

行政長官 何厚鏗

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 116/2009

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 325/2007, foi autorizada a celebração do contrato com o Laboratório de Engenharia Civil de Macau (LECM), para a prestação dos serviços de estudo de «Análise Teórica e Estrutural da Ponte Nobre de Carvalho».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 325/2007, mantendo-se o montante global de \$ 2 322 125,00 (dois milhões, trezentas e vinte e duas mil, cento e vinte e cinco patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 325/2007, para o seguinte:

Ano 2007 .....	\$ 968 950,00
Ano 2009 .....	\$ 1 353 175,00

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.04, subacção 8.051.141.01 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

8 de Abril de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 第 117/2009 號行政長官批示

透過第100/2008號行政長官批示，許可與迅興建築有限公司訂立「塔石廣場重整建造承包工程」的執行合同。

然而，按已完成工作的進度，須修改第100/2008號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為\$156,565,544.80（澳門幣壹億伍仟陸佰伍拾陸萬伍仟伍佰肆拾肆元捌角整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 117/2009

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 100/2008, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção Shun Heng, Limitada, para a execução da empreitada de «Requalificação da Zona do Tap Seac».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 100/2008, mantendo-se o montante global de \$ 156 565 544,80 (cento e cinquenta e seis milhões, quinhentas e sessenta e cinco mil, quinhentas e quarenta e quatro patacas e oitenta avos).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

一、許可將第100/2008號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2005年.....	\$ 59,998,162.35
2006年.....	\$ 80,555,878.20
2007年.....	\$ 15,226,693.80
2009年.....	\$ 784,810.45

二、二零零九年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號07.06.00.00.08、次項目8.090.110.03的撥款支付。

二零零九年四月八日

行政長官 何厚鏵

#### 第 118/2009 號行政長官批示

透過第101/2008號行政長官批示，許可與大亞建築工程有限公司訂立「巴波沙大馬路行人天橋建造工程」的執行合同。

然而，按已完成工作的進度，須修改第101/2008號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為\$7,691,918.50（澳門幣柒佰陸拾玖萬壹仟玖佰壹拾捌元伍角整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可將第101/2008號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2007年.....	\$ 6,833,455.40
2008年.....	\$ 535,046.80
2009年.....	\$ 323,416.30

二、二零零九年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號07.04.00.00.29、次項目8.051.111.02的撥款支付。

二零零九年四月八日

行政長官 何厚鏵

#### 第 119/2009 號行政長官批示

透過第102/2008號行政長官批示，許可與CONSULASIA — Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada訂立「氹仔成都街地下停車場及公園之圖則」編製服務的執行合同。

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 100/2008, para o seguinte:

Ano 2005 .....	\$ 59 998 162,35
Ano 2006 .....	\$ 80 555 878,20
Ano 2007 .....	\$ 15 226 693,80
Ano 2009 .....	\$ 784 810,45

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.29, subacção 8.051.111.02 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

8 de Abril de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 118/2009

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 101/2008, foi autorizada a celebração do contrato com a Tai Ah Construção Engenharia Lda., para a execução da empreitada da «Passagem Superior para peões na Avenida de Artur Tamagnini Barbosa».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 101/2008, mantendo-se o montante global de \$ 7 691 918,50 (sete milhões, seiscentas e noventa e uma mil, novecentas e dezoito patacas e cinquenta avos).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 101/2008, para o seguinte:

Ano 2007 .....	\$ 6 833 455,40
Ano 2008 .....	\$ 535 046,80
Ano 2009 .....	\$ 323 416,30

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.29, subacção 8.051.111.02 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

8 de Abril de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 119/2009

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 102/2008, foi autorizada a celebração do contrato com a CONSULASIA — Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada, para a elaboração do projecto do «Auto-silo e Jardim na Rua de Seng Tou, Taipa».